

Edital

N.º 121/DAFRH-DAAG/2021

ALTERAÇÃO REGULAMENTAR DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Palmela, no uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35.º, n.º 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no seu artigo 56.º, torna público nos termos dos artigos 6º, 76º, 89.º e 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) na sua atual redação publicada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, no seguimento da deliberação de 03 de janeiro de 2021, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de Discussão Pública sobre a proposta de alteração dos Artigos 11.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

O PDM em vigor teve a sua última alteração publicada através do Aviso n.º 9543/2018, de 16 de julho, que divulgou a aprovação das alterações à planta de ordenamento e planta de condicionantes, deliberada favoravelmente pela Assembleia Municipal de Palmela a 28 de junho de 2018.

O Início do presente procedimento de Alteração Regulamentar ao PDM e respetiva dispensa de Avaliação Ambiental foi deliberado em Reunião de Câmara de 03 de julho de 2020, seguindo-se do período de participação previsto no RJIGT sem surgimento de qualquer sugestão ou pedido de informação.

A proposta teve parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido dispensado o Acompanhamento pela comissão consultiva, por não se verificar a necessidade de pronúncia de outras entidades e, conseqüentemente, de realização de conferência procedimental.

A discussão é aberta por um período de 30 dias, contados a partir do 6º dia após a publicação do Aviso em Diário da República, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

A documentação que instrui este procedimento encontra-se disponível para consulta, no Balcão de Atendimento, Largo do Município em Palmela durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira,

das 8h30 às 15h30, mediante marcação prévia, e na página da internet da Câmara Municipal em www.cm-palmela.pt .

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando, para o efeito, impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou, caso pretendam ser ouvidos, devem comunicar essa intenção junto do serviço supracitado ou através dos seguintes contactos:

Telefone – 212336600;

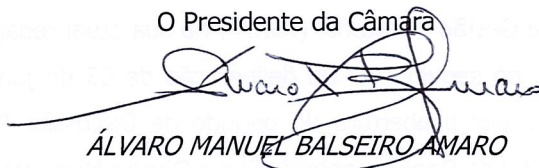
E-mail - geral@cm-palmela.pt

Para constar se afixa o presente Edital nos lugares de estilo com igual teor do Aviso publicado em *Diário da República* e na comunicação social.

(Data de participação – de 17/05/2021. até 30/06/2021).

Palmela, 17 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO

**MUNICÍPIO DE PALMELA****Aviso n.º 8525/2021**

Sumário: Abertura do período de discussão pública sobre a proposta de alteração dos artigos 11.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela.

Abertura do período de Discussão Pública sobre a proposta de alteração Regulamentar ao Plano Diretor de Palmela

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos dos artigos 6.º, 76.º, 89.º e 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) na sua atual redação publicada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, no seguimento da deliberação de 03 de janeiro de 2021, que a Câmara Municipal de Palmela irá proceder à abertura do período de Discussão Pública sobre a proposta de alteração dos Artigos 11.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM).

O PDM em vigor teve a sua última alteração publicada através do Aviso n.º 9543/2018, de 16 de julho, que divulgou a aprovação das alterações à planta de ordenamento e planta de condicionantes, deliberada favoravelmente pela Assembleia Municipal de Palmela a 28 de junho de 2018.

O início do presente procedimento de Alteração Regulamentar ao PDM e respetiva dispensa de Avaliação Ambiental foi deliberado em Reunião de Câmara de 03 de julho de 2020, seguindo-se do período de participação previsto no RJIGT sem surgimento de qualquer sugestão ou pedido de informação.

A proposta teve parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, tendo sido dispensado o Acompanhamento pela comissão consultiva, por não se verificar a necessidade de pronúncia de outras entidades e, conseqüentemente, de realização de conferência procedimental.

A discussão é aberta por um período de 30 dias, contados a partir do 6.º dia após a publicação do Aviso no *Diário da República*, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração.

A documentação que instrui este procedimento encontra-se disponível para consulta, no Balcão de Atendimento, Largo do Município em Palmela durante o horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 15h30, mediante marcação prévia, e na página da internet da Câmara Municipal em www.cm-palmela.pt

As reclamações, observações ou sugestões, deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Palmela, utilizando, para o efeito, impresso próprio que pode ser obtido nos locais acima referidos ou, caso pretendam ser ouvidos, devem comunicar essa intenção junto do serviço supracitado ou através dos seguintes contactos:

Telefone — 212336600;
E-mail — geral@cm-palmela.pt

Para constar se publica o presente Aviso no *Diário da República* e na comunicação social sendo ainda afixados nos lugares de estilo Editais de igual teor.

25 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

Deliberação**(Resumo)**

Ponto 3 — Alteração aos art. 11.º e 32.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Palmela — Projeto de alteração e abertura do período de discussão pública (Proposta n.º DAU_DPUR 01_04-21)

Na reunião da Câmara Municipal de palmela realizada a 03 de fevereiro de 2021 foi apresentada a proposta acima identificada, submetida a votação e aprovada por unanimidade, com a seguinte deliberação:

1 — A aprovação do projeto de Alteração Regulamentar ao PDM de Palmela incidente sobre os artigos 11.º e 32.º e normas complementares (artigo 34.º e anexo III) cuja redação proposta e elementos instrutórios, em anexo, fazem parte integrante da presente proposta — anexos I a IV;



2 — A abertura do período de Discussão Pública, nos termos dos artigos 6.º, 76.º, 89.º e 97.º do RJIGT, pelo período mínimo de 30 dias úteis, contados a partir do 6.º dia após a data da publicação do Aviso respetivo no *Diário da República*.

3 — Na ausência de alterações decorrente da Discussão Pública, que se considere aprovada a alteração regulamentar em referência, para efeitos de submissão a decisão da Assembleia Municipal, de acordo com o n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT e a alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 de fevereiro de 2021. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Manuel Balseiro Amaro*.

614198315